



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00019/2018, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de forma continuada de Consultoria Técnica na ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, de interesse do Município, em favor da empresa: ASGM CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ sob o nº 27.046.894/0001-07, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 02 de julho de 2018.

  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional